L E I N° 1.949, DE 19 DE MAIO DE 2008.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA OS CARGOS DE ARTESÃO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º** Ficam criados no Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constante da Lei 1683/06, de 27 de maio de 2006, a serem regidos pela Lei nº 412/L. O, de 20 de fevereiro de 1995, os seguintes cargos e respectivos quantitativos:
 - I No grupo Funcional Saúde:
 - a) 10 (dez) vagas para o cargo de Artesão;
 - b) 06 (seis) vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional.
- **Art. 2º** Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são constantes do Anexo I da presente Lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito